



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 18/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementação no seguinte Projeto/Atividade:

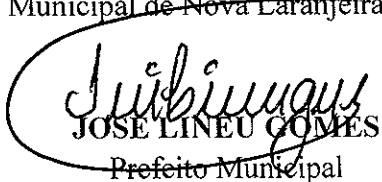
Órgão	06	Secret. de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
Unidade	06.004	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	15.451.0005.1031	Pavimentação e Obras Complementares
Nat. da Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Conta/Fonte	1510 870	Operação de Crédito Infraestrutura Urbana

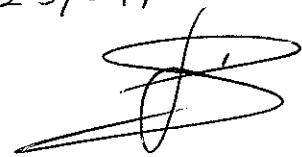
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica.

Art. 3º - Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorizado no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei 1154/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei 1188/2018 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

RECEBIDO em
25/04/2019




MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 18/2019, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária para o exercício de 2019.

A necessidade da presente matéria está relacionada a Lei nº 1211/2019 que autorizou a contratação de operação de crédito, sendo que a suplementação na dotação orçamentária já existente, tendo em vista que na elaboração do orçamento para o presente exercício já havia sido projetada dotação para operação de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, bem como sua aprovação.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal